



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL 001/2024 - Processo Seletivo Simplificado**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
POR TEMPO DETERMINADO COM CADASTRO DE RESERVA  
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

A Secretária Municipal de Educação **Maria Alice Pereira**, no uso de suas atribuições legais e com base nas leis complementares municipais nº 019/2008, nº 039/2012, nº 122/2022, nº 2893/2016, art 2 incisos do VI ao XI e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, vem respeitosamente, tornar público o processo seletivo simplificado, para provimento de vagas TEMPORÁRIAS que será regido pelas seguintes normas:

**RESOLVE:**

Publicar o presente edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando atender às necessidades temporárias da Secretaria de Educação, regido pelo presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo será de caráter classificatório e eliminatório com prova de títulos e cursos na área de educação.

Os candidatos deverão comparecer no RH da Educação, 1º piso da Secretaria de Educação para realizar a inscrição e apresentar os documentos nos dias 22 a 25 de janeiro de 2024 das 14h às 19h.

Os candidatos deverão trazer FICHA DE INSCRIÇÃO preenchida, informando os dados necessários. (anexo I)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 1.1. DO CARGO E FUNÇÕES

O processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário no quadro pessoal.

A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado, tendo como prazo máximo de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação final, podendo, a critério da Secretaria de Educação ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Serão destinadas vagas para as seguintes funções com habilitação mínima exigida:

CARGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor de Português	1 + CR*	Licenciatura Plena na área específica	10h	R\$ 930,63
			20h	R\$ 1.807,31
			30h	R\$ 2.710,94
			40h	R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%
Professor de Matemática	1 + CR*	Licenciatura Plena na área específica	10h	R\$ 930,63
			20h	R\$ 1.807,31
			30h	R\$ 2.710,94
			40h	R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%
Professor de Ciências	1 + CR*	Licenciatura Plena na área específica	10h	R\$ 930,63
			20h	R\$ 1.807,31
			30h	R\$ 2.710,94
			40h	R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Professor de Escola de Campo	1 + CR*	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação para educação infantil e anos iniciais	20h 40h	R\$ 1.807,31 R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%
Professor de Educação Física	1 + CR*	Licenciatura Plena na área específica e registro no CREF	10h 20h 30h 40h	R\$ 930,63 R\$ 1.807,31 R\$ 2.710,94 R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%
Professor de Inglês	1 + CR*	Licenciado em Inglês	10h 20h 30h 40h	R\$ 930,63 R\$ 1.807,31 R\$ 2.710,94 R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%
Assistente Educacional	1 + CR*	Ensino Médio completo	20H 40h	R\$ 1.174,43 R\$ 2.348,86
Supervisor Escolar	1 + CR*	Licenciatura Plena com especialização em supervisão escolar com carga horária mínima de 360h.	40h	R\$ 3.614,65 + VMA + Gratificação 30%
Professor de Artes	1 + CR*	Licenciatura Plena na área específica.	10h 20h 30h 40h	R\$ 930,63 R\$ 1.807,31 R\$ 2.710,94 R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Professor de Geografia	1 + CR*	Licenciatura Plena na área específica.	10h	R\$ 930,63
			20h	R\$ 1807,31
			30h	R\$ 2.710,94
			40h	R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%
Orientador Educacional	1 + CR*	Licenciatura Plena com especialização em Orientação Educacional com carga horária mínima de 360h.	40h	R\$ 3.614,56 + VMA + Gratificação 30%
Professor de Ensino Religioso	1 + CR*	Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura plena em áreas afins: Teologia, História, Filosofia, Ciências Sociais e Sociologia.	10h	R\$ 930,63
			20h	R\$ 1807,31
			30h	R\$ 2.710,94
			40h	R\$ 3.614,65 + VMA + Regência 30%
Merendeira	1+CR	Alfabetizado	40h	R\$ 1.879,28
Vigia	1+CR	Alfabetizado	40h	R\$ 1.879,28
Auxiliar de Serviços Gerais	1 + CR*	Alfabetizado	40h	R\$ 1.879,28

\*Cadastro Reserva.

A carga horária será determinada na escolha da vaga, conforme necessidades da Secretaria de Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e da aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e da lei complementar nº 2.893/2016;

Para assumir a vaga o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e das obrigações do serviço militar no caso do sexo masculino;
- c) Gozar de boa saúde, sendo condição que será comprovada no exame de admissão;
- d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão;
- e) Não possuir acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública, conforme prevê a Constituição Federal.
- f) Não ter antecedentes criminais, estando no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.
- h) Ter idade mínima de 18 anos.
- i) Não estar em licença, ainda que não remunerada, de cargo, função ou emprego público que exerça na administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- j) No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo;
- l) O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

exceto a pontuação que será preenchida pelo departamento pedagógico.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão comparecer no RH da Secretaria de Educação (sala 101) para realizar a inscrição e apresentação de documentos nos dias 22 a 25 de janeiro de 2024 das 14h às 19h.

As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pela Secretaria de Educação, das quais se dará conhecimento por meio do endereço eletrônico <https://educacao.camboriu.sc.gov.br/editais>;

### **4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

a) Ao candidato portador de necessidade especial é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo.

b) Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos do § 1º do artigo 37 do Decreto 3.298/99.

c) Serão consideradas somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.

d) O candidato portador de deficiência deverá entregar, para concorrer às vagas reservadas, pessoalmente, até as 18 horas do último dia de inscrições, nos locais e horários indicados neste Edital, os seguintes documentos:

I- Laudo médico especificando a respectiva deficiência e a declaração de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo;

II- Cópia do comprovante de inscrição

e) O candidato que se declara no ato de inscrição como portador de necessidades especiais e que não atenderem plenamente ao disposto no subitem a e terá sua inscrição indeferida como portador de necessidades especiais e, se atender às demais exigências do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital, homologada como candidato não portador de necessidades especiais;

f) As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 5. DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ANEXO I.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, exceto a pontuação (anexo I)
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- c) Original e cópia dos títulos;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou identidade dos filhos, quando for o caso.
- e) Endereço, telefone e e-mail para contato.

### 6. DA PROVA DE TÍTULOS, PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A prova de títulos para os cargos da área da Educação, será pontuada de acordo com a escolaridade do cargo, conforme as tabelas a seguir:

#### Cargo Auxiliar de Serviços Gerais/ Vigia/ Merendeira

<b>Títulos (concluídos)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por Título</b>
A)Títulos	Alfabetizado	1,00
B)Tempo de Serviço	Tempo de serviço na área de atuação.	0,25 (vinte cinco décimos) pontos para cada ano de serviço
<b>(A + B) = Pontuação de total</b>		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Cargo Assistente Educacional**

<b>Títulos (concluídos)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por Título</b>
A)Títulos	Ensino Médio Completo	1,00
	Graduação na área da Educação	2,00
	Especialização na área da Educação	3,00
B)Tempo de Serviço	Tempo de serviço na área de atuação.	0,25 (vinte cinco décimos) pontos para cada ano de serviço
<b>(A + B) = Pontuação de total</b>		

**Cargo Professor/ Orientador/ Supervisor**

<b>Títulos (concluídos)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação por Título</b>
A)Títulos	Graduação.	1,00
	Especialização na área de atuação	2,00
	Mestrado em educação	3,00
	Doutorado em educação	4,00
B)Tempo de Serviço	Tempo de serviço na área de atuação.	0,25 (vinte cinco décimos) pontos para cada ano de serviço
<b>(A + B) = Pontuação de total</b>		

Será pontuado apenas o título de maior valor.

A prova de títulos, será pontuada de acordo com a escolaridade, conforme a tabela acima.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos.

**8. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O resultado preliminar do processo seletivo será publicado na, 30/01//2024 no site da Secretaria de Educação.

Os candidatos que eventualmente se sentirem prejudicados poderão interpor recurso em face da classificação final no dia 31/01/2024, das 14h às 19h na sala 101 (RH) da Secretaria de Educação.

A homologação com o resultado final do processo seletivo simplificado será publicada no dia 02/02/2024 após às 19h no site da Secretaria Municipal de Educação.

**9. DA CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

O edital de convocação será publicado no site da Secretaria Municipal de Educação, onde constará o local, horário e data para a escolha.

**10. DAS REGRAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O presente processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2024/2025 no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Camboriú.

**10.2.** A contratação dos candidatos selecionados, nos termos deste processo seletivo, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**10.3.** No ato da contratação será estipulado o prazo de vigência ao contrato, preenchendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**10.4.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Camboriú a seleção



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

dos candidatos que se dará sob a forma de análise rigorosa das exigências de habilitação para o cargo pretendido.

**10.5.** As relações dos documentos necessários para a contratação estão disponíveis no site da Secretaria de Educação.

**10.6.** A contratação, obedecendo rigorosamente à ordem dos candidatos classificados, será feita na medida das necessidades da Secretaria de Educação.

**10.7.** O candidato após convocado, através de edital de chamamento publicado no site da Secretaria de Educação (<https://educacao.camboriu.sc.gov.br>) quem não comparecer no endereço e horário descrito no item 5 será desclassificado ou não apresentar qualquer dos documentos citados no anexo I, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

**10.8.** O candidato contratado estará em permanente avaliação. Caso seu desempenho não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido antes do término previsto.

**10.9.** Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante a validade do presente Processo Seletivo.

**10.10.** O candidato, após escolher a vaga e apresentar a documentação necessária, será encaminhado para se apresentar na data, local e horário na carta de apresentação.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A aprovação e classificação neste processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Camboriú.

**11.2.** Os candidatos que assumirem as vagas, caso queiram desistir da mesma, terão que dar e cumprir o aviso prévio de 30 dias, conforme lei complementar nº 2893/2016. O não cumprimento acarretará na emissão da declaração de descumprimento ao edital, e o candidato não poderá participar do processo seletivo do Município de Camboriú por dois (02) anos.

**11.3.** Eventuais alterações na legislação municipal, relativas às normas inerentes aos Servidores Públicos Municipais, com reflexo nas contratações de caráter temporário de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

excepcional interesse público, serão automaticamente incorporadas a partir de sua vigência.

**12. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Camboriú para dirimir qualquer questão relacionada ao presente processo seletiva.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

**Maria Alice Pereira**  
**Secretária Municipal de Educação**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (a ser preenchida pelo candidato)  
EDITAL SIMPLIFICADO 001/2024

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_ N° de Filhos \_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO (a ser preenchida pelo Departamento Pedagógico):**

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Títulos	Alfabetizado	0,50	
	Ensino Médio	0,75	
	Graduação.	1,00	
	Especialização.	2,00	
	Mestrado	3,00	
	Doutorado.	4,00	
B)Tempo de Serviço	Tempo de serviço na área de atuação.	0,25 (vinte cinco décimos pontos para cada ano de serviço)	
<b>(A + B) = Pontuação de total</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

Camboriú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.